

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N.º 031/2023, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - FIRMADO ENTRE A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER** E A EMPRESA **PROMATEC COMERCIO LTDA** PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM GERAL, no sentido de atender as necessidades dos diversos setores na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, COMO SEGUE:

1. DAS PARTES

1.1 De um Lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita com CNPJ/MF nº 03.940.848/0001 -99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Alfredo Vinicius Amoroso e por sua Diretora Administrativo e Financeiro, a Sra. Rita de Cassia Podenciano, no uso das atribuições que lhes confere os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

1.2. Do outro lado a Empresa **PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA ME** inscrita no CNPJ 36.907.608/0001-41, com sede administrativa na Rua Professora Antônia de Arruda nº 09 Quadra 09 Núcleo Habitacional CPA II Morada da Serra – Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.055-424, neste ato representado pelo Sr. GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 2.XXX.695-3 SESP/MT e CPF/MF n.º 042.XXX.XXX-27, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP Nº. 044/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem RESCINDIR o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

2. DO OBJETO

2.1. Rescisão consensual do Contrato **N.º 031/2023**, celebrado em 24 de abril de 2023, oriundo da **ARP nº 001/2023**, referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 044/2022**. Considerando o **Parecer Jurídico-14/2023/ASJUR/CODER**, datado do dia 04/09/2023,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



obedecendo ao princípio da Legalidade e Razoabilidade.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente rescisão fundamenta-se no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes, sendo conveniente à Administração e para não gerar desequilíbrio econômico ao fornecedor contratado.

4. DA RESCISÃO CONTRATUAL

4.1. A rescisão contratual foi feita de forma amigável segundo o dispositivo retro mencionado.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. Sob o fundamento de que:

“O requerimento de cancelamento do termo do contrato é motivada devido os valores se encontrarem inexequíveis, haja vista que com as devidas correções de preços e reajustes mensais, se torna improvável a execução do termo de contrato nº 031/2023, devido o aumento discrepante do produto “soprador””.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Fica convencionado que o **CONTRATADO NÃO FORNECERÁ EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM GERAL (SOPRADOR), REFERENTE AO ITEM 19 DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº 044/2022**, do Contrato nº 031/2023 a partir da data desta rescisão.

6.2. O **CONTRATADO** RENUNCIA, através desse termo, todo e qualquer direito a indenização por perdas e danos decorrentes da presente rescisão. E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente termo de rescisão consensual de contrato em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Rondonópolis-MT, 04 de setembro de 2023.


ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Diretor Presidente


RITA DE C. PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira


VALESKA M. MARTINS POSSAMAI
Diretora Jurídica
OAB/MT 18.268

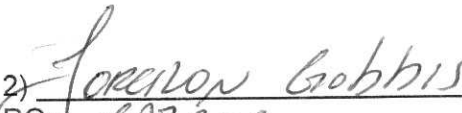
GILBERTO CESAR
MENDES
ARRUDA:04238006127

Assinado de forma digital por
GILBERTO CESAR MENDES
ARRUDA:04238006127
Dados: 2023.09.08 15:48:16 -03'00'

PROMATEC COMERCIO LTDA
CNPJ:36.907.608/0001-41

Testemunhas:

1) 
RG: 15974012

2) 
RG: 627309

